



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019

Nº PÁGINA: 35

RUBRICA:

*3º Aditivo ao Contrato nº 12/2019, que entre si celebram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS e, do outro, A EMPRESA LL LOCADORA DE VEICULOS LTDA.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, localizada à Rua Getúlio Vargas, s/n, nesta cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 32.894.321/0001-73, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo presidente o senhor **Luciano dos Santos** e a Empresa **LL LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.540.771/001-22, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 811 – Bairro Siqueira Campos – Aracaju/SE, neste ato, representada por **Kaline Marissol Pereira de Lima e Lima**, portadora do CPF: 043.126.585-28 e RG: 34014195 SSP/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente termo está em conformidade com os artigos 57, inciso II, e 65, inciso VIII da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO:**

O presente instrumento tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência da execução e Reajuste contratual, no período de 03 de fevereiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2023, e reajuste de valor com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), referente à locação de veículo descrito no item 05 do fornecedor LL Locação de Veículos da Ata de Registro de Preços nº 01/2019.

**CLÁUSULA III – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO:**

O presente Termo Aditivo foi celebrado considerando que a Câmara Municipal de Vereadores do município de Laranjeiras/SE, necessita desse serviço para dar continuidade em suas ações dentro do contexto da administração.

**CLÁUSULA IV – DO PREÇO:**

O Preço Contratual ora reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), sofrerá reajuste de 10,59% passando seu valor mensal de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) para R\$ 2.101,39 (dois mil, cento e um reais e trinta e nove centavos).

**CLÁUSULA V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do presente Contrato. E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Laranjeiras/SE, 03 de fevereiro de 2022.

LUCIANO DOS SANTOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

CONTRATANTE

*Kaline Marissol Pereira de Lima e Lima*  
LL LOCADORA DE VEICULOS LTDA

KALINE MARISSOL PEREIRA DE LIMA E LIMA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

*1º Jeane Rodrigues de Souza Moura*  
CPF: 004.033.705-74

*2º Juliana Batista de Campos*  
CPF: 063.750.935-89